

Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, Professor Associado, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa

Doutor Carlos Manuel Tenreiro da Cruz, Professor Associado, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra

Doutor Sílvio Marques de Almeida Gama, Professor Associado, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências, Universidade do Porto

VI — Critérios para a Avaliação Curricular:

1 — Desempenho científico na área específica (50 %):

a) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente, considerando a sua qualidade e o seu número (25 %);

Qualquer outro tipo de produção científica não prevista acima, deverá ser classificada pelo júri tendo em consideração as classificações já previstas para este subcritério, usando o seu melhor julgamento. Este processo deverá ser aplicado a todas as situações semelhantes que possam ocorrer nos demais subcritérios da avaliação curricular.

b) Capacidade de autonomia científica manifestada, por exemplo, através de convites para conferências científicas, para conselhos editoriais de revistas ou de intervenção como avaliador (7,5 %)

c) Capacidade de angariar financiamento externo a nível de projectos científicos (5 %)

d) Supervisão de estudantes a nível pré e pós graduado (5 %);

e) Relevância do projecto científico a desenvolver, nas áreas científicas indicadas (7,5 %)

2 — Capacidade pedagógica (40 %):

a) Actividades lectivas (16 %);

b) Publicações de índole pedagógica, bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino a distância) (16 %);

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos (8 %)

3 — Outras actividades relevantes: (10 %)

a) actividades de gestão em instituições/organizações públicas ou privadas (5 %);

b) participação na organização de eventos de carácter científico (5 %).

VII — Método de classificação:

Para cada um dos subcritérios acima referidos, cada elemento do júri deverá dar as suas classificações aos candidatos numa escala de 0 a 20.

Estas classificações, serão multiplicadas pela percentagem indicada para cada um dos subcritérios, cujo somatório final resultará na classificação curricular para cada um dos candidatos, atribuída por cada membro do júri.

Considerando os aspectos a que se referem os números anteriores, o júri deve proceder à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

11 de Maio de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204713125

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Declaração de rectificação n.º 927/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12051/2009, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2009, referente à publicação dos Estatutos da Faculdade de Economia, rectifica-se que, na secção III, «Conselho pedagógico», artigo 19.º, «Mandatos e funcionamento», onde se lê:

«2 — O mandato dos estudantes é anual.»

deve ler-se:

«2 — O mandato dos estudantes é de dois anos.»

23 de Maio de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

204714121

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7826/2011

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 27043/2010 (2.ª série), de 23 de Dezembro.

Candidato aprovado:

Vanda Maria Marques Rebelo — 12,90 valores.

Esta lista foi objecto de homologação por despacho de 18 de Maio de 2011, do Reitor da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Maio de 2011. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

204713985

Serviços Académicos

Aviso n.º 11810/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 18 de Maio de 2011 o júri de provas de doutoramento em Matemática, requeridas por Patrícia Andreia da Silva Filipe, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro -Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais (por delegação do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada) Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Manuel Pacheco Pires, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico;

Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, Professor Catedrático da Universidade de Évora -Orientador;

Doutor João Carlos Henrique da Costa Nicolau, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Doutora Paula Manuela Lemos Pereira Milheiro de Oliveira, Professora Associada da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, Professor Associado da Universidade de Évora;

Doutora Dulce Maria de Oliveira Gomes, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

23 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

204713555

Aviso n.º 11811/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 15 de Maio de 2011 o júri de provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Olga Maria Teixeira Amaral Ludovico, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ermelinda Vaz Lourenço (por delegação do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada) Professora Catedrática da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António José dos Santos Neto, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora (Orientador);

Doutora Teresa Maria Sena de Vasconcelos, Professora Coordenadora do Instituto Superior Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Educação;

Doutor José Alberto Mendonça Gonçalves, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve-Orientador;